

EDITAL NPL 3/2021

REABRE INSCRIÇÕES E ALTERA DATAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM TRANSFORMAÇÃO E NEGÓCIOS DIGITAIS DO CÂMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA 2021.

A Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital NPL 17/2020, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam reabertas, até 15 de abril de 2021, as inscrições ao Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Transformação e Negócios Digitais no Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – UDF, e alteradas demais datas, tendo em vista o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 1.º semestre de 2021.

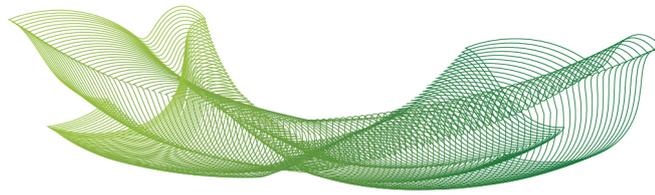
Art. 2.º Pré-requisito, dias de oferecimento, prazo de matrícula e data de início das aulas constam do quadro abaixo.

PRÉ-REQUISITO	DIAS DE OFERECIMENTO	PRAZO DE MATRÍCULA	DATA DE INÍCIO DAS AULAS
Diploma de Curso Superior	Terças-Feiras e Quintas-feiras das 19h às 23h (semanal)	Até 22/4/2021	27/4/2021

§ 1.º Salvo deliberação contrária da Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu não funcionará caso não obtenha o número mínimo de alunos matriculados.

§ 2.º É condição indispensável para a abertura do curso de que trata o artigo primeiro deste edital a comprovação efetiva de matrícula do número mínimo de alunos, referindo-se este a alunos não bolsistas.

Art. 3.º Fica alterado o prazo de matrícula até o dia 22 de abril de 2021, pela internet, no site www.usf.edu.br/estudenausf/, conforme Edital NPL 17/2020.



Art. 4.º A Universidade São Francisco devolverá 80% do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno desistente e que requerer o cancelamento de matrícula em até 3 dias úteis antes do início das aulas no respectivo módulo inicial.

Parágrafo único. A devolução a que se refere o caput poderá ser solicitada mediante requerimento protocolado na Central de Relacionamento e será efetuada no prazo de 30 dias após o requerimento ter sido deferido.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso/turno será comunicado ao aluno até dia 23/4/2021, por meio de telefone ou, ainda, carta registrada (para o endereço ou número de telefone indicado no ato da inscrição).

Art. 6.º Demais disposições contidas no Edital NPL 17/2020 permanecem inalteradas.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 19 de fevereiro de 2021.

Carolina Brisighello Ludovico
Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NPL